



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR**

EDITAL Nº 001/ABM-DENS/2018 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES
(CBABM/2018)

CURSO TECNÓLOGO EM GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS E DEFESA CIVIL
(CBABM/2018)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Autorizado pelo Comando da Corporação.

1.2. O Curso Básico de Administração Bombeiro Militar (CBABM) – **Curso Tecnólogo Gerenciamento de Emergências e Defesa Civil** objetiva habilitar o militar estadual, na forma da legislação vigente, a desempenhar as funções atinentes ao posto de primeiro-tenente do Quadro de Tenentes de Bombeiro Militar (1º Ten QTBM), dando-lhe o supedâneo teórico que o qualifique para o correto e eficaz desempenho da função de oficial, aliando os conhecimentos profissionais adquiridos pela experiência na atividade aos conhecimentos acadêmicos, proporcionados pelo curso, em consonância com os fundamentos humanitários e de defesa civil, voltados para a prestação de um serviço de segurança pública de qualidade, norteado pelo princípio da Supremacia do Interesse Público;

1.3. O presente edital tem validade por dois (02) anos, a partir da sua publicação, e destina-se ao processo de seleção que visa ao preenchimento das vagas para Curso Básico de Administração Policial-Militar (CBABM) – **Curso Tecnólogo em Gerenciamento de Emergências e Defesa Civil** - Edição 2018, segundo o estabelecido nas Leis Complementares nº 10.990/97, nº 14.920/16 e nº 10.992/97 e suas alterações, as previsões da Portaria nº 672/EMBM/2017, e o disposto na Lei nº 12.349/2005 e no Decreto nº 43.911/2005, abrangendo as seguintes modalidades:

1.3.1. **Processo de seleção por Antiguidade** – Destinado a 50% das vagas disponibilizadas, conforme este edital;

1.3.2. **Processo seletivo Intelectual** – Destinado a 50% das vagas disponibilizadas, conforme este edital.

1.4. O curso possui a carga horária de **960** horas-aulas, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da administração pública, sendo precedido da fase de seleção dos candidatos, conforme cronograma estabelecido neste Edital;

1.5. O curso será regido pela legislação, regulamentação, normas e regimentos que estabelecem e norteiam o ensino no Corpo de Bombeiros Militar.

2. DO LOCAL DE CURSO

O curso será desenvolvido na Escola de Bombeiros Militar, de acordo com a necessidade do Comando da Instituição e disponibilidade da ABM.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA OS PROCESSOS SELETIVOS POR ANTIGUIDADE E INTELECTUAL

3.1. Para o processo seletivo por antiguidade e processo seletivo intelectual, todos os candidatos deverão formalizar a sua inscrição por meio Requerimento Padrão Único (RPU), durante o período estabelecido, independentemente da modalidade de acesso ao curso (antiguidade ou intelectual);

3.2. As inscrições deverão ser efetivadas, no período de **06 de setembro de 2018** até às 18h do dia **21 de setembro de 2018**, nos departamentos e comandos de batalhões, pelo RPU (Requerimento Padrão Único), conforme modelo em anexo contido no Anexo “B”.

3.3. Depois de efetivadas as inscrições pelos candidatos, os comandos e departamentos deverão providenciar na validação prévia dos requerimentos por meio da instrução do requerimento, devidamente assinado pela chefia do departamento e/ou comando de unidade, atestando quanto ao preenchimento ou não dos requisitos para inscrição e matrícula previstos neste edital, bem como providenciar envio em remessa única, com todos os inscritos do departamento ou comando à Academia de Bombeiro Militar (ABM), em planilha eletrônica no formato Excel (xls), conforme modelo contido no Anexo “D”, além de enviarem o arquivo físico, via malote ou entrega direta protocolada

na ABM, conforme a data estabelecida no cronograma das atividades Anexo “A”;

3.4. A validação prévia a ser efetivada pelos comandos e departamentos dos respectivos candidatos inscritos deverá ser realizada no período compreendido entre o dia 21 de setembro de 2018 até às 18h do dia 26 de setembro de 2018;

3.5. Não serão consideradas inscrições realizadas por quaisquer outros meios;

3.6. Após o término do período de inscrições dos candidatos, validação prévia pelos comandos e departamentos e análise da DENS/ABM, será divulgada a relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas para a participação no processo de admissão ao CBABM/2018;

3.7. Serão selecionados pelo processo de antiguidade os 1º Sgt do Corpo de Bombeiros Militar de acordo com a relação de antiguidade, conforme anexo “E”, desde que preenchidos os itens “3” e “4” do presente edital (inscrição, validação e homologação);

3.8. O candidato selecionado que obtiver parecer “apto” nos exames de saúde e físico, e que por sua antiguidade não alcançar o número de vagas disponibilizadas no “processo de seleção por antiguidade”, terá sua inscrição assegurada para realizar o exame intelectual do “processo seletivo intelectual” deste Edital, bem como estará assegurada a sua inscrição para novas chamadas, caso existam, pelo processo de seleção por antiguidade.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO (ANTIGUIDADE E INTELECTUAL) AO CBABM-2018

4.1. Ser 1º Sgt do Corpo de Bombeiros Militar com no **mínimo 03 (três) anos** de efetivo serviço nesta graduação, até a data da inscrição, conforme prevê o Art. 17, § 3º da Lei Complementar nº 10.992/97, com as alterações da Lei Complementar nº 15.048/17;

4.2. Possuir ensino médio (2º grau) completo ou equivalente;

4.3. Não estar agregado, com base no Art. 92 da Lei nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 (Estatuto dos Militares Estaduais), excetuados os casos previstos no item “I” e na letra “M” do item III, do parágrafo 1º do mesmo dispositivo legal;

- 4.4. Não estar em gozo de licença de tratamento de saúde própria ou licença para tratar de interesse particular, cujo afastamento seja superior a 30 (trinta) dias, nos últimos 03 (três) meses;
- 4.5. Não estar sendo submetido a Conselho de Disciplina;
- 4.6. Estar no mínimo no comportamento “**BOM**”, até a data da inscrição;
- 4.7. Não estar cumprindo pena e/ou sob benefício de “Sursis”, por sentença da Justiça Militar ou Comum;
- 4.8. Não ter sua inclusão na BM ou sua conclusão no CBFBM, CTSP ou CBABM, em situação de precariedade por conta de processo judicial não transitado em julgado;
- 4.9. Ter encaminhado sua inscrição conforme previsto neste edital;
- 4.10. Estar nominalmente citado na relação dos 1º Sgt do Corpo de Bombeiros Militar aptos para participar do processo de seleção ao CBABM/2018, pela ordem de antiguidade apurada conforme anexo “E”;
- 4.11. Ter a manifestação expressa de seu comandante de unidade quanto ao preenchimento dos requisitos, conforme prevê o processo de inscrição deste edital.

5. DAS VAGAS

Consoante aos critérios de acesso da carreira policial-militar na forma da legislação vigente, estabelecendo o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas pelo processo seletivo por antiguidade e de 50% (cinquenta por cento) pelo processo seletivo intelectual, serão disponibilizadas **40** (quarenta) vagas para as praças do Corpo de Bombeiros Militar a serem preenchidas nos processos de seleção da seguinte forma:

- 5.1. Antiguidade: **20 (vinte)** vagas para os 1º Sgt do Corpo de Bombeiros Militar e
- 5.2. Intelectual: **20 (vinte)** vagas para os 1º Sgt do Corpo de Bombeiros Militar.

6. DO PROCESSO SELETIVO INTELECTUAL

6.1. Para a realização do processo seletivo intelectual do CBABM/2018 serão designadas comissões específicas da ABM para a organização e a realização do

certame, a serem publicadas em aditamento ao presente edital, antes do término do período de validações e homologação das inscrições dos candidatos;

6.2. Os conteúdos programáticos e exigidos para o processo seletivo intelectual do certame são os constantes do anexo “F” ao presente Edital;

6.3. A data e o local de realização do certame serão publicados pela ABM, posteriormente, em aditamento contendo os regramentos previstos para a execução da prova.

7. DA FORMA DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. Para o critério de antiguidade as vagas serão preenchidas pelos candidatos, de acordo com a distribuição contida no item 5 (cinco), na forma da legislação vigente, após terem se inscrito no certame e lograrem aprovação nos exames médico e físico, obedecendo à ordem de antiguidade no Corpo de Bombeiros Militar, conforme relação apurada e fornecida pela CAM/SAMP;

7.2. O militar estadual convocado pelo critério de antiguidade que for considerado apto nos exames médico e físico, mas não alcançar vaga em razão de sua colocação na ordem hierárquica, estará automaticamente inscrito no certame de seleção intelectual, desde que preencha os requisitos para concorrer pelo processo seletivo, 3ª etapa (exame intelectual) da fase intermediária.

7.3. Para o preenchimento das vagas pelo processo seletivo intelectual, o candidato deverá possuir, **no mínimo, 3 (três) anos de efetivo serviço na graduação de primeiro- sargento (1º Sgt)**, até a data inscrição para o certame (CBABM), conforme prevê o Art. 17, § 3º da Lei Complementar nº 10.992/97, com as alterações da Lei Complementar nº 15.048/17.

7.4. Para o preenchimento das vagas do processo seletivo intelectual será efetuada a divulgação dos candidatos aprovados no exame intelectual, em ordem de classificação por notas, e nos exames médico e físico, conforme distribuição de vagas do item 5 (cinco).

7.5. O candidato que obtiver aprovação no processo seletivo intelectual, com média 7,00 (sete) ou superior, e não obtiver classificação pelo número de vagas definidas no

item 5 (cinco), ficará previamente selecionado para futuro CBABM, integrando o banco de candidatos reserva, de acordo com a validade do presente edital.

7.6. Ao final de todas as fases deste edital, será utilizada a nota do exame intelectual para classificar, dentro do número de vagas, os candidatos no processo seletivo, pela maior valoração atingida.

8. DESENVOLVIMENTO

8.1. O presente processo de seleção será desenvolvido em 03 (três) fases assim divididas:

8.1.1. FASE INICIAL – Constituída de 2 (duas) etapas:

8.1.1.1. Primeira etapa – Inscrição dos militares estaduais 1º Sgt do Corpo de Bombeiros Militar interessados em participar do processo seletivo intelectual ou por antiguidade, conforme “item 03” do presente edital;

8.1.1.2. Segunda etapa – Convocação dos 1º Sgt do Corpo de Bombeiros Militar inscritos para participar do processo seletivo por antiguidade.

8.1.2. FASE INTERMEDIÁRIA – Constituída de 05 (cinco) etapas:

8.1.2.1. Primeira etapa – Realização do exame médico pelos militares estaduais convocados para participar do processo seletivo por antiguidade;

8.1.2.2. Segunda etapa – Realização do exame físico pelos militares estaduais convocados para participar do processo seletivo por antiguidade;

8.1.2.3. Terceira etapa – Realização do exame intelectual pelos candidatos inscritos para o processo seletivo intelectual;

8.1.2.4. Quarta etapa – Realização do exame médico pelos candidatos inscritos para o processo seletivo intelectual;

8.1.2.5. Quinta etapa - Realização do exame físico pelos candidatos inscritos para o processo seletivo intelectual.

8.1.3. FASE FINAL – Convocação dos militares estaduais aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido pelo processo de “**antiguidade**” e processo “**seletivo**”, para frequentarem o Curso Básico de Administração Policial-Militar

(CBABM/2018) – Curso Superior de Tecnologia em Gerenciamento de Emergências e Defesa Civil/2018.

8.2. Serão considerados “APTOS” para participarem do curso:

8.2.1. Os militares estaduais convocados e aprovados nos exames médico e físico, no limite da quantidade de vagas previstas no presente edital, no critério de Antiquidade apurada na forma da legislação vigente (destinação de 50% das vagas previstas para o processo seletivo antiguidade, Lei Complementar nº 10.992/97, e suas alterações).

8.2.2. Os militares estaduais que participaram do processo seletivo intelectual, aprovados nos exames médico, físico e classificados no exame intelectual no limite da quantidade de vagas previstas no presente edital (destinação de 50% das vagas previstas para o processo seletivo intelectual, Lei Complementar nº 10.992/97, e suas alterações).

8.3. Durante o curso não serão pagas diárias de viagem aos alunos, uma vez que será fornecida hospedagem no alojamento da Escola de Bombeiro do Corpo de Bombeiros Militar e alimentação na forma da legislação vigente, por meio do pagamento de etapas de alimentação por dia;

8.4. O curso será desenvolvido em regime de dedicação exclusiva composto por jornada escolar, jornada operacional, e atividades do Corpo de Alunos;

8.5. A jornada diária de trabalho desenvolver-se-á em turno único, das 7h às 19h, além de cumprimento de escalas de serviço operacional interno e externo, conforme quadro de trabalho semanal das escolas;

8.6. A jornada diária escolar acima descrita poderá ser modificada de acordo com o interesse da administração militar, inclusive em ações de manutenção da ordem pública;

8.7. A coordenação do curso será realizada pela ABM e a execução pela Escola de Bombeiro Militar, onde serão desenvolvidas as atividades de ensino.

9. DA INDICAÇÃO DE LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Os exames intelectual, médico e físico, previstos neste edital, serão realizados, nos locais abaixo relacionados:

9.1. Para o processo seletivo por antiguidade:

9.1.1. Exame médico – FSR/HBM, Porto Alegre;

9.1.2. Exame físico – CETE, Porto Alegre.

9.2. Para o processo seletivo intelectual:

9.2.1. Exame intelectual – ABM Porto Alegre.

9.2.2. Exame médico – FSR/HBM, Porto Alegre;

9.2.3. Exame físico – CETE, Porto Alegre.

10. DOS EXAMES

10.1. EXAME INTELECTUAL

10.1.1. O exame intelectual do CBABM/2018 do Corpo de Bombeiros Militar será realizado em data a ser definida, sendo que o(s) local(ais) específico(s) de realização das provas serão divulgados pela ABM;

10.1.2. O exame intelectual será de caráter eliminatório e classificatório, aplicado nos candidatos na modalidade do processo seletivo intelectual;

10.1.3. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar nota 7,00 (sete), bem como será considerado ausente o candidato que não se fizer presente no interior do seu local de prova até o horário estabelecido pelo edital;

10.1.4. A classificação do candidato nesta etapa será apurada pela pontuação obtida em ordem decrescente;

10.1.5. Havendo igualdade na nota de dois ou mais candidatos, o desempate obedecerá ao critério de antiguidade conforme CAM/SAMP;

10.1.6. A prova será realizada em data, horário e locais a serem divulgados pela administração do processo e constará **de 50 questões objetivas de múltipla escolha**, sem consultas, a ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, onde serão utilizadas como referência as disciplinas e os conteúdos previstos nos aditamentos a serem publicados, após o período de inscrição;

10.1.7. Havendo anulação de questões da prova, a questão anulada será considerada como correta para todos os candidatos;

10.1.8. Havendo alteração do gabarito da prova, todas as provas deverão ser corrigidas novamente, segundo esta alteração;

10.1.9. Os candidatos do processo seletivo que alcançarem nota não inferior a 7,00 (sete), serão chamados para participar da etapa seguinte, o exame médico, de acordo com o percentual de 50% (cinquenta por cento) a mais do número de vagas, no intuito do complemento de vagas previsto no presente edital, bem como a formação de cadastro reserva;

10.1.10. Os candidatos deverão se apresentar para a realização do exame intelectual com antecedência mínima de 30 minutos, com fardamento usual de suas Unidades e portando documento de identidade funcional dentro da validade, sendo que o descumprimento deste item incidirá em eliminação do processo seletivo;

10.1.11. Os candidatos pertencentes a Seções de Inteligência, se necessitarem, deverão apresentar ao respectivo fiscal de prova um ofício expedido por seus comandantes, autorizando-os a realizar a prova com vestuário civil para atividades discretas (AD);

10.1.12. A ABM publicará em aditamento ao Edital a data e o local de realização da prova de seleção ao concurso.

10.2. EXAME MÉDICO

10.2.1. O exame de saúde terá caráter eliminatório e deverá ser realizado por Junta Médica nomeada pelo Departamento de Saúde da Brigada Militar em datas, horários e locais a serem divulgados, sendo que os casos de atraso ou ausência incidirão na inaptidão do candidato;

10.2.2. O exame médico visa à avaliação das condições de saúde do candidato para a realização do exame físico e para frequentar o curso que, por suas características, possui rotinas de exigências específicas tais como instruções movimentadas e de bombeiro, educação física, ordem unida, defesa pessoal, além das atividades operacionais e serviços de guarda, motivos pelos quais o candidato deverá demonstrar condições de saúde que lhe possibilitem participar ativamente de tais rotinas;

10.2.3. A prescrição de Avaliação Física Especial (AFE) é voltada exclusivamente aos atos de avaliação física não abrangendo as demais atividades movimentadas elencadas no item anterior, que são inerentes ao curso e sujeitas ao sistema de avaliação previsto no Regimento Interno do DE;

10.2.4. Os candidatos deverão se apresentar para a realização do exame médico, com fardamento usual de suas Unidades e portando documento de identidade funcional sendo que o descumprimento deste item incidirá em eliminação do processo de seleção ao curso;

10.2.5. A aptidão do candidato deverá ser atestada por Ata de Saúde emitida pelo Departamento de Saúde, com o resultado APTO, INAPTO e APTO com AFE (neste caso, discriminando as restrições do candidato conforme previsto na Nota de Instrução de Ensino e Treinamento Nº 003.3, de 22 Out 15);

10.2.6. Na divulgação de resultados do exame médico, mesmo em grau de recursos administrativos, não constará o motivo de inaptidão ou diagnóstico de enfermidades, em obediência à Nota de Instrução de Saúde nº 006/2005 que regula a divulgação de informações referente à saúde de servidores, sendo tal diagnóstico registrado na ficha de atendimento do candidato, sendo este cientificado pela autoridade médica no momento de seu exame;

10.2.7. A prescrição de Avaliação Física Especial (AFE) deverá ser considerada somente ao candidato portador de condição especial de saúde, conforme preceitua a Nota de Instrução de Ensino e Treinamento Nº 003.3, de 22 de outubro de 2015, sendo que tal situação deverá estar obrigatoriamente comprovada por histórico médico do Departamento de Saúde da Brigada Militar e registrada nos assentamentos ou ficha sanitária do candidato;

10.2.8. O candidato portador de condição especial de saúde deverá se apresentar, para o exame médico previsto neste edital, com documentação oficial específica que comprove a sua situação sanitária, previamente estabelecida por inspeção de saúde ordinária do Departamento de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar e corroborada pela Junta Militar de Saúde dos Hospitais (HBM de Porto Alegre e de Santa Maria), em obediência à Nota de Instrução de Saúde nº 005.1, de 21 de março de 2011, sendo que **não** se enquadram as situações temporárias de dispensa médica originada por lesões, cirurgias, debilidades físicas, enfermidades ou convalescença médica;

10.2.9. Por ocasião da realização do exame de saúde, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, no momento de sua inspeção, os exames complementares abaixo relacionados:

- hemograma completo;
- comum de urina;
- glicemia;
- creatinina;
- colesterol total;
- eletrocardiograma em repouso;
- as candidatas (sexo feminino) deverão apresentar o exame de HCG, em complemento aos demais exames;
- os candidatos, a partir dos 40 (quarenta) anos de idade assim como os que estiverem com os índices de colesterol total acima do padrão de referência, deverão apresentar o teste de ergometria.

10.2.10. Os exames laboratoriais, para efeito deste concurso, terão a validade máxima de 06 (seis) meses.

10.2.11. Não será concedido qualquer prazo adicional, nem no mesmo dia, para a apresentação de exames e documentos referentes ao exame médico;

10.2.12. A não apresentação de qualquer um dos exames e documentos elencados neste edital, **exclusivamente no momento do exame médico**, incidirá na **inaptidão e eliminação** do candidato;

10.2.13. Serão também causas de inaptidão a presença de alterações nos exames complementares apresentados, a constatação de doenças, afecções e síndromes que representem risco à saúde, incapacidade ou limitação significativa ao cumprimento das exigências inerentes ao curso.

10.3. EXAME FÍSICO

10.3.1. O exame físico será de caráter eliminatório e deverá ser realizado nas datas, horários e locais a serem divulgados, sendo que os casos de atraso ou ausência incidirão na inaptidão do candidato;

10.3.2. Os procedimentos do exame físico serão de acordo com o que regula a Nota de Instrução de Ensino e Treinamento N° 003.3, de 22 de outubro de 2015, e especificações deste edital, sendo que serão aplicados somente aos candidatos considerados APTOS e APTOS com AFE no exame médico;

10.3.3. A coordenação do exame físico fica a cargo do Escola de Educação Física do Corpo de Bombeiros Militar (EsEF/BM) e, na ocasião da prova, os testes serão aplicados uma única vez não havendo a possibilidade de repetição de exercícios no caso de reprovação;

10.3.4. Os candidatos deverão se apresentar para a realização do exame físico com o fardamento de educação física e portando documento de identidade funcional sendo que o descumprimento deste item incidirá em eliminação do processo de seleção ao curso;

10.3.5. O exame físico será constituído de prova prática e composto pelos exercícios físicos da Testagem de Avaliação Física (TAF) e da Testagem de Avaliação Física Especial (AFE) no caso dos portadores de condição especial de saúde, ambas previstas na Nota de Instrução de Ensino e Treinamento Nº 003.3, de 22 de outubro de 2015, sendo realizado em um único dia;

10.3.6. Todos os candidatos, inclusive aqueles com prescrição de AFE, para a aprovação deverão atingir, no mínimo, 211 (duzentos e onze) pontos, equivalente ao conceito BOM, conforme a Nota de Instrução de Ensino e Treinamento Nº 003.3, de 22 de outubro de 2015;

10.3.7. Os candidatos que realizarem o exame físico com prescrição de AFE Cardiológico deverão trazer o exame de ergometria em que conste o valor de consumo máximo de oxigênio, e o cálculo de pontos para o exame físico será feito pelo lançamento do valor do VO₂ Máx obtido no teste ergométrico na Tabela Única de Avaliação Física prevista no Anexo "D", nº 4 da Nota de Instrução de Ensino e Treinamento Nº 003.3, de 22 de outubro de 2015;

10.3.8. A não apresentação do teste ergométrico acima referenciado incidirá em inaptidão e eliminação do candidato do processo de seleção;

10.3.9. A ordem das provas a serem desenvolvidas no presente Edital deverá ser a seguinte: primeiro exercício de barra ou apoio, de acordo com a faixa etária, seguido por exercício de abdominal e, por último, a corrida;

10.3.10. A aprovação ou não dos candidatos será formalizada por ata emitida pela banca avaliadora, com resultado Apto, Inapto e Apto com AFE.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo, conforme prevê o modelo contido no **Anexo “C”** do presente edital, no prazo de 03 (três dias) a contar do dia da publicação dos editais e das divulgações de resultados do exame intelectual e do exame médico;

11.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao diretor de Ensino, em via física e original, entregue e protocolado na Divisão Administrativa do DE das 8h30 às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

11.3. Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, fax, cópia não autenticada, ou qualquer outra forma que não a especificada no item anterior;

11.4. Não serão conhecidos os recursos fora do prazo;

11.5. Não serão conhecidos os recursos reprisados pelo mesmo candidato ou que não contenham todos os elementos que proporcionem o exame da autoridade decisória;

11.6. Se da análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos e se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos serão corrigidas conforme tal alteração e o resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito;

11.7. Não serão considerados recursos administrativos interpostos pelos candidatos com relação à falta ou não apresentação em tempo hábil de documentos ou exames médicos, clínicos ou laboratoriais previstos neste Edital.

12. DO CANDIDATO

12.1. O candidato deverá conhecer as regras do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para concorrer a uma das vagas destinadas dentro da modalidade estabelecida, processo seletivo por antiguidade ou pelo processo seletivo intelectual;

12.2. A inscrição do candidato no presente processo de seleção implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas comunicações divulgadas que venham a dar publicidade, das quais não poderá alegar desconhecimento;

12.3. O candidato deverá atender aos requisitos da seleção previstos neste edital, sendo que o não cumprimento do mesmo acarretará na eliminação do candidato do certame.

13. APROVADOS PARA FREQUENTAR O CURSO

13.1. Frequentarão o CBABM/2018 os seguintes Militares Estaduais:

13.1.1. Selecionados por antiguidade – Os MEs aptos no exame médico e físico que estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas no item “5”;

13.1.2. Aprovados no processo seletivo intelectual, aptos nos exames médico e físico, e que estiverem na ordem de classificação da nota obtida no exame intelectual dentro das vagas previstas no item “5”;

13.2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS POR OCASIÃO DA MATRÍCULA (ANTIGUIDADE E INTELECTUAL) NO CBABM/2018, OBRIGATÓRIOS A TODOS OS CONVOCADOS:

13.2.1 Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

13.2.2 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

13.2.3 Título de Eleitor (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

13.2.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão eleitoral emitida pelo [site www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br).

13.2.5 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) e respectivo histórico escolar (original) devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar (SECOE) ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia reprográfica;

13.2.6. Atestado de Antecedentes emitido pelo Instituto-Geral de Perícias (www.igp.rs.gov.br) para os candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública do respectivo Estado;

- 13.2.7. Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);
- 13.2.8. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (Fórum);
- 13.2.9. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);
- 13.2.10. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);
- 13.2.11. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);
- 13.2.12. As candidatas do sexo feminino, além dos documentos elencados acima deverão apresentar o exame HCG por RIE ou quantitativo (ELISA, EIE, quimioluminescência ou eletroquimioluminescência), com resultado negativo e validade de até 15 (quinze) dias antes do início do curso.

14. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 14.2. A divulgação oficial das informações referentes a este processo de seleção dar-se-á por meio de comunicações na página da Intranet do Corpo de Bombeiros Militar, no link “Departamento Ensino – Editais” tendo em vista a segurança e plena abrangência deste meio a todas as Organizações Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar bem como a todos seus integrantes;
- 14.3. A relação do quadro de 1º Sgt do Corpo de Bombeiros Militar, atualizada por antiguidade, será fornecida pela CAM/SAMP, disponível na INTRANETCBM;
- 14.4. Em caso de necessidade de realização de chamada subsequente de militares estaduais, esta será feita a partir do último convocado na chamada anterior;
- 14.5. Os candidatos de ambos os certames (antiguidade e intelectual) estão automaticamente inscritos para outras chamadas, em aumento de vagas, durante a validade do presente edital, de acordo com os regramentos vigentes serão publicados em aditamento ao presente edital, em caso de necessidade.
- 14.6. Durante o processo de seleção, não haverá pagamento de etapas de alimentação ou de diárias de viagem, sendo que as despesas correrão por parte do candidato;
- 14.7. Os candidatos que tiverem sido reprovados, na vigência do edital, nos exames médicos e físicos, e sobrevier nova chamada relativa ao aumento de vagas e prosseguimento do certame, poderá, desde que requisitada (conforme modelo RPU) ao diretor de Ensino, cumprindo os regramentos estabelecidos, voltar a participar do

certame, de acordo com sua antiguidade e/ou classificação por nota no exame intelectual.

14.8. O militar estadual deverá se apresentar fardado com o uniforme 11º operacional para a realização dos exames médico e intelectual e fardado com o uniforme de educação física para o exame físico, portanto a Carteira de Identidade Funcional, conforme prevê o Decreto-Lei nº 43.469, de 25 de novembro de 2004;

14.9. O militar estadual que solicitar a matrícula no CBABM/2018 deverá encaminhar requerimento original ao diretor da ABM, que expedirá parecer e definirá os procedimentos a serem adotados;

14.10. O militar estadual que, depois de aprovado e classificado no presente processo de seleção, requerer e tiver sido concedido o aproveitamento de curso, conforme previsão no Regimento Interno do DE, deverá ser apresentado para participar dos atos finais de formatura, ao final do curso;

14.11. O militar estadual promovido por ato de bravura deverá frequentar o CBABM, devendo realizar sua inscrição mediante requerimento administrativo direcionado ao diretor da ABM, e será convocado juntamente com os demais candidatos a participar do exame médico e físico, dentro dos regramentos previstos neste edital;

14.12. Os militares estaduais promovidos por ato de bravura, assim com os casos de matrícula e aproveitamento de curso, não ocupam as vagas disponibilizadas neste edital;

14.13. **O interstício mínimo que trata o item 4.** (Dos requisitos do candidato) deste edital refere-se exclusivamente ao tempo de efetivo exercício e permanência por parte do militar estadual na graduação específica;

14.14. O cálculo do VO_2 Máx na equação matemática constante no Anexo "D", nº 3, nº 2) da NI ET nº 003.3, de 22 de outubro de 2015, é realizado mediante conversão do peso corporal à unidade de medida em libras.

14.15. Após o término do curso e em caso de promoção dos militares estaduais que frequentaram o CBABM/2018, serão classificados segundo necessidade operacional e critério do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

14.16. Os sargentos-alunos do CBABM/2018 poderão ser utilizados na Operação Verão conforme decisão do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

14.17. O militar estadual não poderá realizar os exames previstos neste Edital em local ou horário diferente daquele indicado por ocasião da divulgação via Intranet BM, antes de cada exame;

14.18. O candidato aprovado no critério de seleção por antiguidade ou no critério seleção intelectual que requerer a sua transferência para a reserva remunerada antes de completar 03 (três) anos de efetivo serviço, após a conclusão do CBABM, somente terá seu pedido concedido se INDENIZAR todas as despesas correspondentes ao curso, inclusive a diferença de vencimentos, na forma da legislação vigente (consoante o previsto no parágrafo único do art. 105 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997).

14.19. Eventuais mudanças na legislação vigente que possam acarretar alteração de percentual de vagas, relativas ao preenchimento dessas, seja no processo seletivo por antiguidade, bem como no processo seletivo intelectual, serão aditadas ao presente edital.

14.20. As datas e os prazos estabelecidos no decorrer deste processo de seleção são de atribuição única e exclusiva do diretor da Academia de Bombeiro Militar;

14.21. Os casos omissos do presente Edital serão analisados e solucionados pelo diretor da ABM.

Quartel em Porto Alegre, RS, 23 de julho de 2018.

LUCIO ALEX RUZICKI – Ten Cel QOEM
Diretor da Academia de Bombeiro Militar

ANEXO “A” do EDITAL Nº 001/DENS/ABM/2018
(CBABM/2018) CRONOGRAMA DOS PROCESSOS
SELETIVOS:
SELETIVO ANTIGUIDADE

DATA	HORA	ATIVIDADE	ATRIB
06/09/2018	14h	Divulgação do Edital.	ABM
06/09/2018	14h	Início do período de inscrição para participar do certame do CBABM, por requerimento (RPU), dos candidatos participantes do processo seletivo por ANTIGUIDADE, ao diretor da ABM.	Candidato
21/09/2018	18h	Término do período de inscrição para o processo seletivo por antiguidade para o CBABM.	Candidato
26/09/2018	12h	Término do período de envio do relatório de inscritos e Ficha de Informações do Convocado (letra “b”, item 3 do Edital) antiguidade, para a ABM. Envio eletrônico para o e-mail abm-dens@cbm.rs.gov.br .	Comandos/ Departame ntos
05/10/2018	18h	Homologação dos candidatos dos processos seletivos antiguidade e intelectual e abertura prazo de recurso referente às inscrições.	ABM
08/10/2018	18h	Término do prazo dos recursos referente às inscrições.	Candidato
19/10/2018	18h	Divulgação e solução dos recursos e convocação dos candidatos que deverão realizar o exame médico (antiguidade).	ABM
23/10/2018	8h	Realização do exame médico para o CBABM.	DS
23/10/2018	18h	Divulgação do resultado do exame médico para o CBABM.	ABM
23/10/2018	18h	Abertura do prazo para envio de recurso do exame médico para o CBABM.	Candidato
26/10/2018	18h	Fechamento do prazo para envio de recurso do exame médico para CBABM.	Candidato
29/10/2018	14h	Divulgação da solução de recurso para o exame médico CBABM.	ABM
29/10/2018	18h	Convocação dos Graduados que deverão realizar o exame físico.	ABM
12/11/2018	8h	Realização do exame físico para o CBABM 2018.	ABM
13/11/2018	14h	Divulgação do resultado do exame físico para o CBABM.	ABM
13/11/2018	18h	Divulgação dos aprovados e convocação para início do CBABM	ABM
19/11/2018	8h	Início das aulas do CBABM	ABM

Continuação do ANEXO “A” do EDITAL Nº 001/DENS/ABM/2018**SELETIVO INTELCTUAL**

DATA	HORA	ATIVIDADE	ATRIB
06/09/2018	14h	Divulgação do Edital.	ABM
06/09/2018	14h	Início do período de inscrição para participar do certame do CBABM, por requerimento (RPU) ao diretor da ABM, dos candidatos participantes do processo seletivo intelectual.	Candidato
21/09/2018	18h	Término do período de inscrição para o processo seletivo intelectual (CBABM).	Candidato
26/09/2018	12h	Término do período de envio do relatório de inscritos e Ficha de Informações do Convocado (letra “b”, item 3 do Edital) para a ABM. Envio eletrônico para o e-mail abm-dens@cbm.rs.gov.br .	Comandos/ Departamentos
05/10/2018	18h	Homologação das inscrições dos candidatos dos processos seletivos por antiguidade e intelectual e abertura prazo de recurso referente às inscrições.	ABM
08/10/2018	18h	Término do prazo dos recursos referente às inscrições.	Candidato
19/10/2018	18h	Divulgação da solução dos recursos e convocação dos candidatos para o exame INTELECTUAL.	ABM
19/10/2018	18h	Divulgação da solução dos recursos e convocação para a realização da prova.	ABM
22/10/2018	8h	Realização da prova do exame intelectual CBABM.	ABM
24/10/2018	14h	Divulgação do gabarito e abertura prazo de recurso referente à prova e ao gabarito.	ABM
26/10/2018	18h	Término do prazo dos recursos referentes à prova e ao gabarito.	ABM
29/10/2018	14h	Divulgação da solução dos recursos.	ABM
29/10/2018	18h	Divulgação das notas e classificação dos candidatos.	ABM
29/10/2018	18h	Divulgação e convocação dos candidatos que deverão realizar o exame médico.	ABM
01/11/2018	8h	Realização do exame médico.	DS
05/11/2018	14h	Divulgação resultado do exame médico.	ABM
05/11/2018	14h	Abertura prazo de recurso do exame médico.	ABM
08/11/2018	18h	Término do prazo dos recursos do exame médico.	Candidato
09/11/2018	18h	Divulgação da solução dos recursos e convocação para a realização do exame físico.	ABM
12/11/2018	8h	Realização do exame físico.	ABM
13/11/2018	14h	Divulgação resultado do exame físico.	ABM
13/11/2018	18h	Divulgação e convocação dos candidatos aprovados para início do CBABM.	ABM
19/11/2018	8h	Início das aulas do CBABM.	ABM

Quartel em Porto Alegre, RS, 23 de julho de 2018.

LUCIO ALEX RUZICKI – Ten Cel QOEM
Diretor da Academia de Bombeiro Militar

ANEXO “B” do EDITAL Nº Nº 001/DENS/ABM/2018 RPU
(modelo para inscrição)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

(01)-Nome:		
(02)-Posto/Graduação:	(03)-Id. Func:	
(04)-OBM:	(05)-Cidade:	
(06)-Data Nascimento:	(07)-Data de Inclusão:	
(08)-Ano do 1º Emprego:	(09)-Carteira de Identidade Civil nº:	
(10)-Nome do Pai:		
(11)-Nome da Mãe:		
<i>Exm.º Sr Governador do Estado</i> <i>Vem a Presença de V. Ex^a., Requerer o que segue:</i>		
<i>Exm.º Sr Secretario da Administração e Recursos Humanos</i> <i>Vem a Presença de V. Ex^a., Requerer o que segue:</i>		
Outros:		
<i>Exm.º Sr. Comandante- Geral do Corpo de Bombeiros Militar</i> <i>Vem a Presença de V. Ex^a., Requerer o que segue:</i>		
AVERBAMENTO DE :	xx	CONCESSAO
	x	DE :
Tempo Serviço Publico FEDERAL		Licenciamento do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar
Tempo Serviço Publico ESTADUAL		Gratificação de TRIÊNIO
Tempo Serviço Publico MUNICIPAL		Gratificação ADICIONAL de: 15% 25%
Tempo Serviço Empresa PRIVADA (INSS)		Licença Para Tratar Interesse Particular
Tempo Serviço Atividade RURAL		Interrupção de Licença p/ Tratar Interesse Particular
Tempo Serviço Atividade AUTÔNOMO		Licença Paternidade Gestante / Adoção
Tempo Serviço Atividade INSALUBRE		Licença Para Tratar Saúde Própria
Tempo Em Dobro de LICENÇA ESPECIAL		Licença para Tratar de Saúde de Pessoa da Família
Período de:		Licença para Acompanhar Cônjuge
Período de:		Licença Especial Período de:
Outros:	X	Outros:
• O (s) Objeto (s) acima requerido (s) encontra (m) amparo legal na (s) Lei (s) Complementar n.º (s) 12.351/2005 (GIPSA)		
Certidão Original (is) de:		

Quartel em Porto Alegre, XX de XXXXXXXXXX de 2018.

NOME COMPLETO – XXXXXX QPBM
Id. Func.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
INFORMAÇÃO AUXILIAR

NOME:	
Posto/Graduação:	ID. Func.

INFORMAÇÕES AUXILIARES REFERENTE A	
	I N F O R M A Ç Õ E S
I N F O R M A Ç Õ E S	

Porto Alegre, xx de xxx de 2018.

NOME COMPLETO - XXX QPBM
Id. Func.

ANEXO “E” do EDITAL Nº 019/ABM-DENS/2018

Relação antiguidade atualizada pela CAM/SAMP/CBMRS, conforme BOLETIM DE AVALIAÇÃO E MÉRITO Nº 002/CAM-SAMP/2017, de 24 de outubro de 2017, para inscrição no Processo Seletivo ao Curso Básico de Administração Bombeiro Militar (CBABM) – **Curso Tecnólogo Gerenciamento de Emergências e Defesa Civil**, desde que preenchidos os demais requisitos constantes do presente edital:

Do:

NOME DO MILITAR	ID FUNC	Promoção
1º Sgt MARION DOS SANTOS MORAIS	2243334	16/09/2002

Ao:

NOME DO MILITAR	ID FUNC	Promoção
1º Sgt ADAIR MIRANDA	2693682	18/11/2014

Quartel em Porto Alegre, RS, 05 de setembro de 2018.

LUCIO ALEX RUZICKI – Ten Cel QOEM
Diretor da Academia de Bombeiro Militar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR**

ANEXO F ao EDITAL nº001/DENS/ABM/2018

CONTEÚDOS DO EXAME INTELECTUAL CBABM

I - LEGISLAÇÃO APLICADA À FUNÇÃO – 15 QUESTÕES

- 1) **Direito Penal:** Conceito e Fundamento do Direito Penal; Princípios Constitucionais Penais; Norma Penal e Fontes do Direito Penal; Aplicação da Lei Penal; Crime; A Imputabilidade Penal; Concurso de Pessoas; As Penas; Medidas de Segurança; A Ação Penal; Extinção da Punibilidade; Crimes capitulados na Parte Especial do Código Penal; Contravenções Penais; Abuso de Autoridade; Tráfico de Entorpecentes; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; Crimes de Tortura; Porte Ilegal de Armas; Crimes de Trânsito; Crimes Hediondos; Crimes Ambientais; Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor; Corrupção de menores, Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso.
- 2) **Direito Processual Penal:** Princípios do Direito Processual Penal; Fontes do Direito Processual Penal; Inquérito Policial; A Ação Penal; Da Prova; Da Prisão e da Liberdade Provisória; Da Execução das Penas; Os Fundamentos da atuação do Policial Militar no CPP.
- 3) **Direito Constitucional:** Conceitos Básicos de Direito Constitucional; Princípios Constitucionais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado; Poderes do Estado; Da Segurança Pública.
- 4) **Direito Administrativo:** Conceitos Básicos de Direito Administrativo; Princípios da Administração Pública; Poderes Administrativos; Atos Administrativos; Contratos Administrativos e Licitações; Responsabilidade Civil da Administração Pública; Controle da Administração; Os poderes e deveres do administrador público; O uso e abuso do poder.
- 5) **Direito Militar:** Crime Militar: Conceito, classificação, a questão das Polícias Militares; Infração disciplinar e Direito Penal Militar; Conceito de culpa; Erro de direito; Dever militar e coação irresistível; Obediência hierárquica: teorias e conceito; Das Penas; Da suspensão condicional da pena; Livramento condicional; excludente de ilicitude; Crimes militares em tempo de paz; Noções de Inquérito Policial Militar.

II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO SERVIÇO DE BOMBEIRO MILITAR – 15 QUESTÕES

- 1) **Dispositivos Constitucionais:** Constituição da República Federativa do Brasil – Artigos 42, 142 e 144; Constituição do Estado do Rio Grande do Sul – Artigos 46, 47, 48, 124, 127, 128, 130 e 131.
- 2) **Estatuto dos Servidores da Militares da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.**
- 3) **Carreira dos Servidores Militares do Estado do Rio Grande do Sul.**
- 4) **Regulamento Disciplinar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.**
- 5) **Lei Complementar nº 14.920 – Lei de Organização Básica do CBMRS.**

III – NOÇÕES DE ATIVIDADES DE BOMBEIRO MILITAR – 20 QUESTÕES

1. **Atendimento Pré-hospitalar:** Biossegurança; Sinais vitais; Emergência ou incidente com múltiplas vítimas; Obstrução de vias aéreas; Parada cardiorrespiratória; Abordagem ao paciente com lesões traumáticas; Traumatismo crânio-encefálico; Traumatismo raquimedular; Choque e Hemorragias; Convulsão; Queimaduras; Afogamento; Acidentes com animais peçonhentos.
2. **Prevenção de Incêndios:** Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 (atualizada até a Lei Complementar n.º 14.690 de 16 de março de 2015); Decreto n.º 51.518, de 26 de maio de 2014; Decreto n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014; Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2015; Cálculo de população.
 - 2.1 Hidráulica básica – Perda de carga; cálculo de bomba; linhas de ataque e ligação; tipos de bombas; perdas de pressão; cálculo de vazão e volume; dimensionamento de sistema hidráulico sob comando; aplicação de hazen-william, cálculo de pressão por uso de pitômetro;
 - 2.2 Eletricidade básica – SPDA (Sistema de proteção contra descargas atmosféricas), cálculo de tensão, resistência, potência e intensidade de corrente, corrente alternada, corrente contínua, linha de distribuição, alta e baixa tensão;

3. **Defesa Civil:** Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 70, de 11 de abril de 2012; Instrução Normativa n.º 01, de 24 de agosto de 2012.
4. **Combate a Incêndio:** Triângulo do fogo; Classificação da combustão; Características físico-químicas da combustão; Formas de propagação do calor; Transferência de calor; Métodos ou processos de extinção do fogo/incêndio; Tipos de agentes extintores; Principais agentes extintores; Comportamentos do fogo; Classes de incêndio; Extintores de Incêndio; Tipos de esguicho e jatos de água; Cálculo de volume para formas geométricas complexas para reservatório de água; Conversão de unidades de medidas para pressão, vazão e volume.
5. **Atendimento de Emergências com Produtos Perigosos:** Classificação dos Produtos Perigosos (ONU). Manual da ABIQUIM, técnicas de consulta; Procedimentos básicos em emergências envolvendo produtos perigosos.

IV. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGOSTINI, Jorge Luiz. Compêndio Policial Militar. 4ª ed. Editora Evangraf. 1991.

ASSOCIAÇÃO AMERICANA DO CORAÇÃO. Atualização das Diretrizes de RCP e ACE. Disponível em <<https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHAGuidelines-Highlights-Portuguese.pdf>>. Acesso em: 13/06/2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA QUÍMICA. Manual para atendimento a emergências com produtos perigosos. Editora ABIQUIM. 6ªed. 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9077. Disponível em <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/DireitosFundamentais/Acessibilidade/NBR_9077_Sa%C3%ADdas_de_emerg%C3%AAncia_em_edif%C3%ADcios-2001.pdf>. Acesso em: 13/06/2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Decreto-Lei n.º 2.848/1940. Código Penal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Decreto-Lei n.º 1.001/1969. Código Penal Militar. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Decreto-Lei n.º 3689/1941. Código de Processo Penal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Decreto-Lei n.º 1.002/1969. Código de Processo Penal Militar. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Lei 12.608/2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm>. Acesso em: 13/06/2016.

BRENTANO, Telmo. Instalações Hidráulicas de Combate a Incêndios nas Edificações. 5ªed. EDIPUCRS. 2016.

BRIGADA MILITAR. Regimento Interno da Brigada Militar. Disponível em <<https://intranet.brigadamilitar.rs.gov.br/Multimidea/Intranet/PM1/Legislacao/RIBM.pdf>>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Cadernos Temáticos de Diretrizes Gerais e Notas de Instrução da Brigada Militar. Disponível em <<https://intranet.brigadamilitar.rs.gov.br/Estrutura/Pm3/Legislacao.aspx>>. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Manual de Atendimento Pré-hospitalar, de 2007. (Exceto capítulo 5). Disponível em <www.cbm.df.gov.br/2012-1112-17-42-33/2012-11-13-16-14-57?task=document.viewdoc&id=753>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Manual Básico de Combate a Incêndio. Módulo 1. Disponível em <[file:///C:/Users/bm2914476/Downloads/combate_incendiomodulo_1%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/bm2914476/Downloads/combate_incendiomodulo_1%20(1).pdf)>. Acesso em: 13/06/2016.

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Manual Básico de Operações com Produtos Perigosos. Disponível em <http://www.gopp.cbmerj.rj.gov.br/docs_concurso/Documentos/Manual%20B%C3%A1sico%20de%20Opera%C3%A7%C3%B5es%20com%20Produtos%20Perigosos.pdf>. Acesso em: 13/06/2016.

CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. 15ªed. Editora LTC. 2016.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito: Técnica, Decisão, Dominação. 8ª ed. Editora Atlas. 2015.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. Matemática e Realidade. 7º Ano - 8ª ed. Editora Atual. 2013.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 42ªed. Editora Malheiros. 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Princípios básicos sobre a utilização da força e de armas de fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da lei. Disponível em <http://direitoshumanos.gddc.pt/3_6/IIIPAG3_6_23.htm>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948. Disponível em <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 13/06/2016.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito. 27ª ed. Editora Saraiva. 2002.

RIO GRANDE DO SUL. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989.

Disponível em
<<http://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=WQdlfqNoXO4%3D&tabid=3683&mid=5359>>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Decreto n.º 38.107/1998. Regulamenta a Lei de Organização Básica da Brigada Militar do Estado. Disponível em
<http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=7479&hTexto=&Hid_IDNorma=7479>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Decreto-Lei n.º 43.245 de 19 de julho de 2004. Regulamento Disciplinar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em
<http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=47817&hTexto=&Hid_IDNorma=47817>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Decreto nº 43.430/ 2004. Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal da Brigada Militar. Disponível em
<<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2043.430.pdf>>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Decreto n.º51.518/2014. Regulamenta o Conselho Estadual de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndio – COESPCCI, e o Conselho Regional de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios – CORPPCI. Disponível em
<http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=60951&hTexto=&Hid_IDNorma=60951>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Decreto n.º51.803/2014. Regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em
<http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=61323&hTexto=&Hid_IDNorma=61323>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Lei Complementar n.º 10.990/1997. Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em
<<http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?idNorma=245&tipo=pdf>>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Lei Complementar n.º 10.991/1997. Organização Básica da Brigada Militar do Estado. Disponível em
<<http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2010.991.pdf>>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Lei Complementar n.º 10.992/ 1997. Carreira dos Servidores Militares do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em
<<http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?idNorma=183&tipo=pdf>>. Acesso em: 13/06/2016.

_____. Lei Complementar n.º14.376/2013. Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em <<http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lec%20n%C2%BA%2014.376.pdf>> . Acesso em: 13/06/2016.

Porto Alegre, 5 de setembro de 2018.

LUCIO ALEX RUZICKI – Ten Cel QOEM
Diretor da Academia de Bombeiro Militar